



## JUSTIFICATIVA

Através desta Emenda Aditiva, que se destina a projeto institucional relacionado à capoeira, para o Instituto Jesus, CNPJ/MF n.º 21.562.194/0001-99, que é uma entidade civil de caráter filantrópico e sem fins lucrativos.

Palácio Barbosa Lima, 02 de dezembro de 2021.

Marlon Siqueira Rodrigues Martins  
Vereador Marlon Siqueira - Progressistas



Assinado via Intranet